



# Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO N° 95/2025

RECEBIDOS

15 / 12 / 2025

Assinatura

Excelentíssimo Senhor  
Fernando de Albuquerque França  
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

MARCOS PAULO FERREIRA DE SOUZA, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidos pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V. Exa, nos termos do art.170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL USANDO DE SUAS PRERROGATIVAS ESTUDE A POSSIBILIDADE DE PROMOVER A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, QUE ATUALMENTE PASSA POR REFORMAS E MELHORIAS, E NÃO DISPÕE DESSE EQUIPAMENTO ESSENCIAL.

## JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos atendimentos prestados no Pronto Socorro Municipal, faz-se imprescindível a aquisição e instalação de um gerador de energia de capacidade adequada para suprir eventuais interrupções no fornecimento elétrico.

Telefone: (34) 3671-1718  
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



# Câmara Municipal de São Gotardo

O Pronto socorro atende diariamente casos de urgência e emergência, muitos deles envolvendo pacientes em estado grave que dependem diretamente do funcionamento interrupto de equipamentos essenciais. Qualquer oscilação ou falta de energia coloca em risco a vida dos pacientes, podendo comprometer diagnósticos, procedimentos e tratamentos em andamento.

Além disso, o Pronto Socorro encontra-se em reformas, o que torna este momento ainda mais adequado e oportuno para a instalação do gerador. A estrutura já está parcialmente aberta para intervenções permitindo a realização das adequações elétricas, de alocação do equipamento e de infraestrutura sem causar interrupções adicionais no funcionamento da unidade. Realizar essa instalação após o término da obra demandaria novas intervenções estruturais, gerando retrabalho, custos adicionais e transtornos ao serviço de saúde.

Dessa forma, a aquisição e instalação imediata do gerador não apenas assegura a continuidade dos serviços essenciais à população, como também representa economia, eficiência e racionalidade administrativa, aproveitando o momento em que as adaptações estruturais podem ser feitas com o menor impacto operacional.

Diante do exposto, justifica-se plenamente o investimento, garantindo maior segurança, estabilidade e qualidade no atendimento prestado pelo Pronto Socorro Municipal.

Telefone: (34) 3671-1718

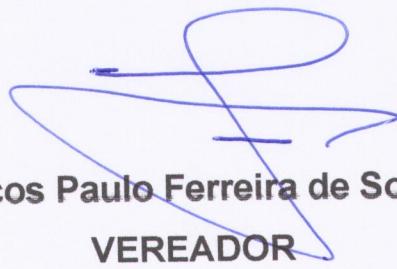
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



# Câmara Municipal de São Gotardo

Isso posto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que Vossa Excelência se digne a encaminhar a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de São Gotardo, 08 de dezembro de 2025.

  
Marcos Paulo Ferreira de Souza  
VEREADOR

Ref. Indicação n\_\_\_\_/2025

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000